

MPM 4016

Lei nº 31

Abre créditos suplementares.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes eleitos e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

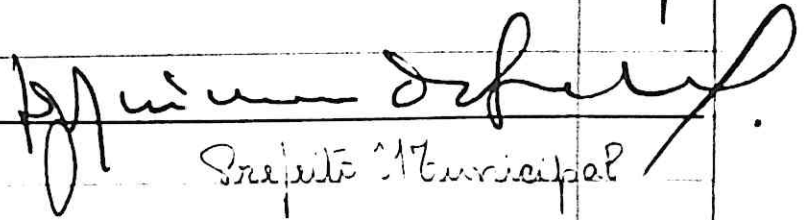
8 04 4 - Impressatura de jornais e revistas diversas	230,00
8 11 4 - Percentagem pela cobrança da dívida da cidade	5.000,00
8 81 1 - Operários dos serviços de ruas, praças e jardins	35.234,70
8 81 4 - Transporte de material para os ser- viços de ruas, praças e jardins	3.500,00
8 81 4 - Transporte de materiais para os ser- viços de calçamento	11.000,00
8 93 1 - Operários dos serviços de limpeza pú- blica	5.402,80
8 85 3 - Para os serviços de limpeza pública	164,00
8 93 0 - Adicionais a funcionários chefes de família	9.000,00
8 93 0 - Substituições regulares de funcionários	350,00
8 99 4 - Despesas imprevistas	4.400,00
	<u>75.383,50</u>

Art. 2º - Reservadas as disposições em contrário

Epita

73

Prefeitura Municipal de Taboão, 31 de
dezembro de 1948.
6


Prefeito Municipal

~~Secretário~~
Secretário